



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001-66

CEP 78 643 000

Querência

Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº 031/93.-

De 02 de agosto de 1993.-

Aprovado por unanimidade e na íntegra, em sessão ordinária de 03-08-93.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Corrente Exercício, um crédito Adicional de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais), destinado a atender despesas com publicidade neste Município.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no Artigo Anterior, será usado o artigo 43, Item III da Lei Federal nº... 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.06.93, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, MT, me 02 de agosto de 1993.-

Denir Perin

Prefeito Municipal